

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2023 | Edição: 207 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Centro

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) - CAMPUS MANAUS CENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Sete de Setembro, Bairro Centro, no 1975, Manaus - Amazonas, CEP: 69020-120, inscrito no CNPJ sob no 10.792.928/0005-33, representada pelo Diretor-Geral, o Senhor Edson Valente Chaves, nomeada pela Portaria nº 1.115-GR/IFAM, de 22.06.2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE no 1193675, no uso de suas prerrogativas legais e:

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993, Res. 310/2021 - CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição - Consultoria-Geral da União, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, vem realizar Chamada Pública para prospecção de mercado tem como objetivo a identificação e possível aquisição de um imóvel não residencial urbano, situado em uma das seguintes localidades: Av. 7 de setembro, Avenida Visconde de Porto Alegre, Avenida Duque de Caxias ou Rua Ajuricaba, todas localizadas na circunferência do Centro de Manaus Centro. Essas vias circundam o Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), e o imóvel em questão destina-se a ser anexo a essa unidade, ampliando assim sua infraestrutura. Os interessados têm 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação, para realizarem a entrega das propostas e documentações. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do IFAM - Campus Manaus Centro, ou através do e-mail [dapcmc@ifam.edu.br](mailto:dapcmc@ifam.edu.br).

**EDSON VALENTE CHAVES**

Diretor Geral



**LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Especial da Chamamento

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.